



Câmara Municipal de Baixo Guandu

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e eu, Wilton Minarini de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, da Lei Orgânica Municipal - LOM, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 383/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a baixa e transferência de veículo da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Autor: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu, autorizado a proceder à baixa do bem que integra o patrimônio desta Casa, abaixo descrito:

Um veículo FIAT/PALIO WK ADVENTURE FLEX, ano de fabricação 2010, ano de modelo 2010, placa MTU 4545, descrito sob o código 575, adquirido por R\$ 60.305,00.

Art. 2º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu autorizado, ainda, a transferir o bem acima descrito para uso da prefeitura Municipal, que destinará e afetará ao seu uso próprio nos órgãos que escolher.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrado e Publicado nesta,
Secretaria em 06/11/2017.

Celma Côrtes Bussufar
Sec. Leg. Municipal